



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Presente o Processo Administrativo nº T.P 2108.01/2017INF, que consubstancia a Tomada de Preços Nº T.P 2108.01/2017INF, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para o objeto: OBRAS DE PIÇARRAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM AS LOCALIDADES DE MUQUÉM DE SANTO ANTÔNIO, MUQUÉM DE SÃO PEDRO E ROZILHA A SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES DANIEL, AROEIRAS, ALMAS E BOA ESPERANÇA A CE 253 (ESTRADA CARIRÉ-GROAÍRAS).

Não obstante a publicação da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, vez que, verificou-se em estudo objetivo que a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, promotora da licitação no momento, por contenção de despesas, uma vez que os recursos que seriam utilizados para contratação dos serviços seriam através de recursos próprios da secretaria supra citada, tendo em vista a realidade no país, de crise e ajustes econômicos, com quedas frequentes de arrecadação, não se pode dar prosseguimento e nem realizar a contratação através do processo licitatório em questão, visando ajuste ainda maior nas contas e despesas municipais de modo a não comprometer o funcionamento dos serviços e atividades de interesse público.

Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGAMOS a Tomada de Preços nº T.P 2108.01/2017INF, determinando ainda:

1. A abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, retromencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

A Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Cariré - CE, 14 de Dezembro de 2018.


Renato Oliveira Brandão

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento